



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA N.º 1165/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação do Recinto de Festas do Município de Taguaí e dá outras providências".

Eder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterada a denominação do Centro de Eventos e respectiva arena, localizada na Rua Cipriano Romano da Silva nº 001, neste Município, de "Teimosão" para "**PREFEITO JAIR CARNIATO**".

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 31 de maio de 2021.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

